



## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.168 / 2026  
DE 11 DE MARÇO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.193.793,34, AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, DA LEI Nº 4.712 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.193.793,34, autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.712, de 29 de dezembro de 2025, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |                              |              |
|----------------------------------|------------------------------|--------------|
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 30.000,00    |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 130.000,00   |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 30.000,00    |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 9.219,29     |
| 40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 237.422,39   |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 25.000,00    |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 200.000,00   |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 90.000,00    |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 120.000,00   |
| 40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 25.000,00    |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 148.000,00   |
| 40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 121.088,74   |
| 40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 2.000,00     |
| 40.11.08.244.0064.2204.4.4.90.00 | PROTECAO SOCIAL BASICA       | 150.000,00   |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL     | 390.000,00   |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL     | 20.000,00    |
| 40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL     | 20.000,00    |
| 40.11.08.244.0066.2227.4.4.90.00 | PROTECAO SOCIAL ESPECIAL     | 281.062,92   |
| 45.10.15.452.0114.2000.4.4.90.00 | SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA | 165.000,00   |
| TOTAL                            |                              | 2.193.793,34 |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$2.028.793,34, oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95, relacionados aos Códigos de Aplicação 500.0121, 500.0021, 500.0012, e 500.0106.

II – Na quantia de R\$ 165.000,00, oriundo de parte do excesso de arrecadação, proveniente da Fonte de Recurso 02, relacionado ao Código de Aplicação 100.0529, apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de Março de 2026.

**ROGÉRIO SANTOS**

Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Março de 2026.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**

Diretora do Departamento